



LEI ORDINÁRIA Nº 1049

de 29 de abril de 2002

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a isentar do Pagamento do Imposto de Transferência de Bens Imóveis - ITBI".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 29/04/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1049/2002 - 29 de abril de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em